CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 26/10/15
Protocolo

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 19, DE 2015.
(Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Proposição: Projeto de Lei nº 113 de 2015 - Altera a lei municipal nº 6.275 de 8 de outubro de 2013 – Plano Plurianual para o período de 2014 – 2017 e Lei Municipal nº 6.419 de 24 de novembro de 2014 – Diretrizes Orçamentárias para 2015.
Autoria: Executivo Municipal
Relator: Vereador Fernando Winter (PTN)
Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O presente projeto de Lei altera a lei municipal nº 6.275 de 8 de outubro de 2013 – Plano Plurianual para o período de 2014 – 2017 e lei municipal nº 6.419 de 24 de novembro de 2014 – diretrizes orçamentárias para 2015. Trata-se da alteração do Plano Plurianual – PPA, sendo esta a revisão anual para o próximo exercício financeiro do município, 2016, nele, são estipuladas as rubricas orçamentárias que serão destinadas a cada secretária e órgão pelo qual o executivo municipal responde, bem como as previsões de receitas para o próximo ano.

Na redação do presente projeto de Lei, também estão elencados os projetos e ações previstas dentro do exercício financeiro, no tocante à comissão de Educação, Cultura e Desporto, estão previstas no município:

- Secretaria Municipal de Educação: ensino fundamental, ampliar e reformar unidades escolares, sendo uma a Escola Maria Tereza Abreu de Figueiredo, a Escola Irene Rickli no bairro Cascavel Velho, na Escola Nicanor Silveira Schumacher e na Escola Municipal Aníbal Lopes da Silva no Bairro Floresta; educação infantil, Construir Centros Municipais de Educação Infantil, sendo um no Bairro Faculdade, um no Bairro Jardim União e um no Bairro Jardim Quebec.

- Secretaria Municipal de Cultura: programa cultura para todos; Incentivar e difundir a cultura em geral, o tradicionalismo, as etnias e as culturas populares, através do repasse de recursos à entidades culturais sem fins lucrativos, sendo um o grupo Folclórico Italiano Ladri Di Cuori, a realização da via Sacra Viva instituído pela lei municipal nº 6.224 de 2013, a realização da semana da família.

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: promoção do esporte e do lazer; implantar e modernizar espaços esportivos e de Lazer, incluindo a instalação de quadra sintética, no Bairro Cancelli, a instalação de uma Academia no Bairro Morumbi e uma quadra sintética no Bairro Morumbi. Revitalizar Espaços Esportivos e de Lazer, tais como o autódromo, kartódromo, ginásios, quadras, academias e demais espaços esportivos, sendo um a reforma da quadra poliesportiva do Salão Comunitário do Bairro XIV de Novembro e um campo de futebol no Bairro Turisparque.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à comissão de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o artigo 41 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos relacionados com o ensino, o desporto, o folclore e o patrimônio histórico, artístico e cultural, âmbito do Município de Cascavel.

Diante do mérito, a comissão de Educação, Cultura e Desporto, em se tratando de matéria quanto aos investimentos futuros previstos no orçamento do município quanto à educação, cultura e ao esporte, somos FAVORÁVEIS a presente matéria.

Porém, a comissão irá propor emendas para as reformas e construções necessárias, dentre elas, Escola Nossa Senhora da Salete no bairro Brasmadeira, que necessita de reformas estruturais, construção de novo prédio, aumento de vagas, entre outras adequações; Escola Anibal

Lopes da Silva, no bairro Floresta, que necessita de reformas de acessibilidade, reformas estruturais, banheiros, pátio, parque infantil, forro, entre outras necessidades; Centro Educacional de Jovens e Adultos Paulo Freire, localizado atualmente no segundo piso da Rodoviária, necessita da construção de uma sede própria, que atenda suas especificidades da Educação de Jovens e Adultos, sendo esta uma luta antiga da comunidade.

Consideramos de extrema importância que estas obras sejam feitas em nosso município, principalmente pela importância de um espaço adequado para que o ensino seja de qualidade, pois é o conjunto de bons professores, espaço físico e condições materiais dignas que as nossas crianças merecem.

III - VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Fernando Winter, Pedro Martendal e Paulino Pereira da Luz.

Sala das Comissões Permanentes, 15 de outubro de 2015.

Fernando Winter/PTN	**Pedro Martendal/PSDB**	**Professor Paulino/PT**
Presidente CECD	Secretário CECD	Membro CECD